

À  
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência,  
Juventude e Desporto  
Grupo de Trabalho para a Educação Inclusiva  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA - PORTUGAL

09 MAR. 2021

000149

Data                                      Nossa Ref.ª                                      Vossa Ref.ª                                      N.º Pág. Total

**ASSUNTO: Pedido de informação – educação inclusiva.**

No âmbito das questões colocadas pelo Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva, constituído pela Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, no que respeita às práticas de educação inclusiva implementadas no Instituto Politécnico de Setúbal, somos a informar do seguinte:

1. No que respeita às práticas e respostas de inclusão dos alunos, as mesmas decorrem da regulamentação e atribuição do Estatuto de Estudante com Necessidades Educativas Especiais, a qual se inclui na secção de *Direitos Especiais dos Estudantes IPS do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)*. O Estatuto é atribuído pelo/a Diretor/a da respetiva Escola e as prerrogativas aplicáveis ao estudante são determinadas por uma Comissão de Análise constituída por representantes dos Serviços Centrais, dos SAS/IPS, de cada uma das Escolas e da Associação Académica, podendo recorrer a pareceres especializados no âmbito das suas funções, que incluem, para além da definição das prerrogativas, a determinação da adaptação de horários, espaços e metodologias, que se mostrem adequadas em função das especificidades apresentadas pelo requerente do estatuto de estudante com necessidades educativas especiais, e ainda a definição do período de aplicação das medidas e sua comunicação junto do requerente.

As prerrogativas concedidas incluem a adaptação de horários, a disponibilização de tempo extra para realização das provas académicas e a explicitação dos respetivos enunciados, a faculdade

de assistir às aulas e realizar as provas através de metodologias de EaD (quando justificável) e o acesso à época especial de exames, entre outras.

2. O IPS não dispõe de uma estrutura própria de apoio ao aluno, particularmente em relação aos que têm necessidades educativas especiais. Esses apoios são prestados em diversas instâncias, desde a Divisão Académica, às direções das Escolas e coordenações de curso, aos SAS/IPS, à Associação Académica e à própria Comissão referida no ponto anterior, sendo, por norma, os SAS/IPS que intervêm como agente facilitador do processo de integração destes estudantes, designadamente no que respeita à ligação com as respetivas famílias (fundamentais neste processo) e também aglutinador da intervenção dos diversos serviços ou unidades orgânicas.

3. Ao longo dos anos, e de acordo com as necessidades específicas apresentadas pelos estudantes, o IPS tem disponibilizado diversos recursos e equipamentos, como sejam intérprete de LGP, apoio no acesso a cadeira de rodas, apoio na obtenção de horas de assistência pessoal junto de instituições locais com responsabilidade na área da deficiência. Para além destes apoios, os SAS/IPS prestam apoio específico a estes estudantes no âmbito da psicologia, estando também prevista a disponibilização de apoio por terapeuta ocupacional, ainda não existente por dificuldades de recrutamento do respetivo profissional.

Para a concretização destes apoios foi essencial a colaboração de algumas Associações, como a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA), designadamente através do Centro de Apoio à Vida Independente, bem como a cooperação de docentes em áreas específicas, nomeadamente no âmbito da psicologia na vertente da inclusão, da terapia ocupacional ou da Língua Gestual Portuguesa.

4. Tendo por referência as três dimensões que a escola inclusiva incorpora: a) a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese; b) a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovam e enquadrem a ação das escolas e das suas comunidades educativas e c) a dimensão respeitante às práticas educativas, considera-se que a grande dificuldade é a inexistência de uma política de inclusão, formalizada e concertada entre Estado e IES, relativamente ao ensino superior. Se, no âmbito da escolaridade obrigatória, os instrumentos de política pública se encontram devidamente formalizados, o que implica a atribuição de responsabilidades, mas também de recursos técnico-pedagógicos específicos, o mesmo não se verifica relativamente ao ensino superior, competindo a cada IES definir as suas próprias políticas, para cuja implementação, muitas vezes, não dispõem



**IPS** Instituto  
Politécnico de Setúbal

de meios adequados (por exemplo, ao nível da contratação de profissionais para acompanhamento e desenvolvimento de programas específicos de inclusão). No que respeita à dimensão das práticas educativas, considera-se que uma das maiores fragilidades do sistema é a falta de formação dos docentes nestas matérias, o que determina dificuldades na deteção precoce de situações de necessidade de acompanhamento específico, dificuldades na compreensão das especificidades dos estudantes decorrentes das suas necessidades educativas especiais, o que, por vezes, se reflete na relação aluno/professor e, conseqüentemente, na integração e manutenção dos níveis de motivação destes estudantes.

5. Em linha com o que supra ficou exposto, consideramos que o grande desafio que se coloca às IES é exatamente o de criar condições para que, além das prerrogativas concedidas, seja construída uma rede de apoio com as estruturas da própria IES, mas também com outras entidades parceiras, designadamente associações, Câmaras Municipais e órgãos do Estado, empresas e sociedade civil, com o fim último de garantir o sucesso destes estudantes no ensino superior, agindo como agentes facilitadores da sua integração, possibilidade de prosseguimento de estudos e integração no mercado de trabalho. Neste sentido, o IPS, designadamente através dos seus Serviços de Ação Social, pretende desenvolver um Manual de Acolhimento e um Programa de Mentorado específicos para estudantes com necessidades educativas especiais, no sentido de proporcionar uma boa integração entre pares e também a deteção de eventuais necessidades de intervenção complementar às prerrogativas definidas pela Comissão.

6. O IPS dispõe de um serviço dedicado à empregabilidade e também disponibiliza uma Bolsa de Emprego, não sendo, no entanto, desenvolvido um trabalho dedicado especificamente a estes estudantes, trabalho que se pretende aprofundar no âmbito da criação da rede de apoio a que nos referimos no ponto anterior. No âmbito do apoio ao empreendedorismo, o IPS acolhe diplomados e antigos estudantes com deficiência, apoiando-os na fase de incubação para gerar novas empresas, desde a disponibilização de espaço até à consultoria especializada, existindo neste momento uma associação a ser apoiada.

7. Do ponto de vista legislativo, considera-se que seria importante a definição clara de bases e princípios para a educação inclusiva no ensino superior, como elementos de certeza jurídica para as IES, mas sobretudo para os estudantes, para os quais a incerteza relativamente aos apoios que poderão obter ao longo do seu percurso académico, poderá ser, desde logo, dissuasora da sua decisão de ingressar no ensino superior. Do ponto de vista das IES, seria fundamental a

criação de condições de recrutamento de profissionais para apoio específico a estes estudantes, mas também para a capacitação dos demais atores intervenientes na comunidade académica, designadamente os docentes.

Por outro lado, considera-se que este é um momento de grande oportunidade para a educação inclusiva, na medida em que o extraordinário desenvolvimento das ferramentas de EaD ocorrido em consequência da pandemia, deverá ser potenciado também do ponto de vista do reforço da atratividade do ensino superior para estes estudantes com necessidades específicas.

Ao nível da ação social, tem-se percorrido um caminho importante, nos últimos anos, no reforço dos apoios aos estudantes com deficiência, com reforço e diversificação dos instrumentos utilizados. Entendemos, no entanto, que estes apoios devem ser reforçados, de forma a autonomizar estes estudantes.

Realça-se que a inclusão, e designadamente a inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais, está presente em vários dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da nova Agenda das Nações Unidas para 2030, designadamente no ODS 4 (Educação de Qualidade) ou no ODS 10 (Redução das Desigualdades), pressupondo uma mudança para o paradigma das pessoas com deficiência ou necessidades especiais como sujeitos de direitos, cuja inclusão é motivada não pela comiseração, mas sim pelo reconhecimento da dignidade da pessoa humana, independentemente das suas particularidades, o que pressupõe o empoderamento e capacitação destas pessoas como protagonistas dos seus próprias vidas e sujeitos ativos e valiosos para a sociedade.

A educação e, concretamente o Ensino Superior, representa aqui um papel fundamental, o qual tem que ser acompanhado dos respetivos e necessários meios.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente



(Prof. Doutor Pedro Domingos)